



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 23/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.266.834/0001-79, com sede na Rua do Piquete, nº 140, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, Cep. 12.620-000, neste ato representada por seu Presidente, José Luiz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.707.109-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.372.438-17, residente e domiciliado na Rua Heitor Vilela Nunes, nº 206, bairro Santo Antônio, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, **LILIAN DE L. PEDREIRA ARQ. LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 66.592.247/0001-52, com sede na Rua Professor Frederico da Silva Ramos, nº 87, sala 03, Centro, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, Cep. 12.600-260, neste ato representada por Marcelo de Lima Pedreira, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.047.352-9 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 293.040.068-48, residente e domiciliado na Avenida Francisco de Paula Brasil, nº 1.026, bairro Vila Nunes, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, Cep. 12.603-010, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do processo licitatório nº 23/2026 - modalidade de Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 03/2026, mediante a inclusão e supressão de serviços necessários à adequada execução da reforma da sede



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

da Câmara Municipal de Piquete, conforme justificativa técnica da fiscalização da obra e planilha orçamentária constante às fls. 200/216 do Processo Administrativo nº 23/2026.

1.2. As alterações ora formalizadas decorrem de adequações e necessidades identificadas no decorrer da execução da obra, devidamente justificadas pela fiscalização técnica, compreendendo os serviços acrescidos e suprimidos discriminados na respectiva planilha orçamentária, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1. Em razão das alterações técnicas verificadas durante a execução contratual, ficam formalizados os acréscimos e supressões de serviços constantes da planilha orçamentária de fls. 200/216 do Processo Administrativo nº 23/2026.

2.2. A composição dos serviços acrescidos e suprimidos resulta em acréscimo líquido de R\$ 9.431,31 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) ao valor originalmente contratado.

2.3. Os quantitativos, serviços e respectivos valores encontram-se discriminados na planilha orçamentária integrante deste Termo Aditivo, elaborada e apresentada pela fiscalização técnica da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo nº 03/2026 fica acrescido em R\$ 9.431,31 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), sendo certo que o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 197.431,31 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), correspondente ao valor contratual anteriormente vigente acrescido do montante líquido decorrente deste Termo Aditivo.

3.2. O acréscimo ora formalizado observará os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme análise e manifestação da Procuradoria Jurídica constantes dos autos.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Câmara Municipal de Piquete/SP, consignada à dotação orçamentária a seguir discriminada:

OBRAS E INSTALAÇÕES

21 - 01.031.7002.1001.4.4.90.51.00 - ampliação e reforma

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

5.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2026 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendido entre 09 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026, nos termos da cláusula terceira do contrato originário e em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas às alterações contratuais decorrentes da necessidade de adequação do projeto e das especificações para melhor atendimento aos objetivos da contratação e às modificações quantitativas decorrentes de acréscimos e supressões de serviços.

6.2. A presente alteração contratual encontra-se amparada na justificativa técnica apresentada pela fiscalização, na disponibilidade orçamentária certificada pela Contabilidade, no parecer favorável da Procuradoria Jurídica e na autorização da Presidência da Câmara Municipal de Piquete, documentos que integram o Processo Administrativo nº 23/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

7.2. A presente alteração não implica modificação ou transfiguração do objeto originalmente contratado, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução integral dos serviços nos termos do contrato e de seus anexos, observadas as alterações ora formalizadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação e publicação do presente Termo Aditivo nos meios legalmente exigidos, observados os prazos e requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem o presente Termo Aditivo, bem como observarem fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Piquete, 08 de setembro de 2026.

_____ CONTRATANTE JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR PRESIDENTE	_____ CONTRATADO(A) LILIAN DE L. PEDREIRA ARQ. LTDA
TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____	TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____

Visto:

Octávio Louro Gomes
OAB/SP 548.185
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Piquete/SP



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo